ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP constitui etapa da fase de planejamento da contratação e tem por finalidade analisar a necessidade apresentada pela Câmara Municipal de Palmital/PR, identificar a solução adequada para seu atendimento e demonstrar a viabilidade da contratação.

O estudo foi elaborado com base na necessidade formalizada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, na pesquisa de preços realizada e nas demais informações levantadas durante a fase de planejamento, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A contratação tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza e higienização destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Palmital/PR.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades de consumo da Câmara Municipal de Palmital/PR, mediante a aquisição de materiais de limpeza e higienização necessários à manutenção da higiene, organização e conservação das dependências do órgão.

Os produtos objeto da contratação são utilizados rotineiramente na limpeza e conservação dos ambientes da Câmara Municipal, incluindo salas administrativas, plenário, banheiros, copa e demais espaços utilizados para o desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo.

A ausência ou insuficiência desses materiais pode comprometer as condições adequadas de higiene e conservação das instalações, tornando necessária a adoção de providências para assegurar o abastecimento regular.

Nesse sentido, a contratação busca garantir a disponibilidade e a reposição dos produtos conforme a necessidade da Câmara Municipal, evitando a falta de materiais essenciais e permitindo melhor planejamento das aquisições, controle dos estoques e utilização dos recursos públicos.

Considerando a natureza dos produtos e a necessidade de evitar o armazenamento excessivo de materiais de consumo, o fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda da Câmara Municipal.

A contratação planejada, portanto, visa assegurar o fornecimento adequado dos produtos necessários ao funcionamento regular da Câmara Municipal, preservando a continuidade das atividades administrativas e legislativas e as condições de higiene, organização e conservação das suas dependências.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO

A presente contratação está relacionada ao planejamento das aquisições de materiais de consumo da Câmara Municipal de Palmital/PR para o exercício de 2026, visando atender às necessidades de manutenção e conservação das dependências do órgão.

A previsão da contratação no planejamento permite a organização prévia dos recursos e das providências necessárias à sua realização.

A contratação encontra-se alinhada aos objetivos da Administração, especialmente quanto à manutenção das condições necessárias ao regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas, bem como à adequada conservação das dependências da Câmara Municipal.

Dessa forma, a contratação busca contribuir para o atendimento organizado das necessidades de materiais de limpeza e higienização identificadas para o exercício de 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos, estar em condições adequadas de uso e atender às especificações e características estabelecidas no Termo de Referência.

Os produtos deverão atender às normas legais e regulamentares aplicáveis à sua fabricação, comercialização, qualidade, segurança, acondicionamento e conservação, quando cabíveis.

Os materiais deverão ser fornecidos em embalagens adequadas, íntegras e compatíveis com sua natureza, contendo as informações exigidas pela legislação aplicável, quando cabíveis.

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Câmara Municipal, mediante solicitação da Administração e observadas as condições e os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Câmara Municipal de Palmital/PR, em condições adequadas de transporte, armazenamento e conservação, de acordo com a natureza de cada produto.

Os produtos que apresentarem desconformidade com as especificações estabelecidas, estiverem danificados, com embalagem comprometida ou em condições inadequadas de uso poderão ser recusados pela Administração, devendo ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Câmara Municipal.

A contratada deverá manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e demais condições exigidas para o fornecimento do objeto.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base nas necessidades identificadas pela Câmara Municipal de Palmital/PR, considerando o consumo anterior, a verificação dos estoques existentes e a necessidade estimada para o período de vigência da contratação.

Para a definição das quantidades, foram consideradas as necessidades de abastecimento dos setores da Câmara, abrangendo produtos destinados à limpeza, higienização e conservação dos ambientes, de modo a assegurar as condições adequadas de funcionamento das instalações.

Os quantitativos possuem caráter estimativo, destinando-se ao planejamento da contratação e não representando obrigação de aquisição integral pela Câmara Municipal, sendo os produtos solicitados

de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente verificada durante a vigência da contratação.

A estimativa contempla 16 (dezesseis) itens, conforme relação constante do Documento de Formalização da Demanda – DFD e da pesquisa de preços realizada para a contratação.

A relação dos itens, respectivas unidades de fornecimento e quantitativos estimados é a seguinte:

Item	Qdade	Unidade	Descrição
1	12	UND	Água sanitária – embalagem de 2 litros
2	10	UND	Álcool etílico para limpeza geral, 70° INPM – embalagem de 1 litro
3	20	UND	Aromatizador de ambiente aerossol – mínimo de 360 ml
4	50	UND	Desinfetante líquido para banheiros – embalagem de 1 litro
5	20	UND	Detergente líquido neutro para lavagem de louças – embalagem 500 ml
6	5	UND	Esponja de limpeza de lã de aço inoxidável
7	15	UND	Esponja para limpeza de louças, dupla face
8	10	UND	Inseticida de uso doméstico, aerossol – mínimo de 300 ml
9	110	UND	Limpador perfumado para limpeza geral – embalagem de 1 litro
10	10	UND	Pano de chão tipo toalha, em microfibra, lavável em máquina
11	15	UND	Pano de prato branco, 100% algodão
12	120	PCT	Papel higiênico branco, folha dupla, pacote com 12 rolos de 30 metros
13	24	UND	Removedor concentrado de sujeira pesada – embalagem de 5 litros
14	6	PCT	Sabão em barra glicerinado neutro – pacote com 5 unidades
15	20	PCT	Sabão em pó para lavagem de roupas – embalagem de 1 kg
16	8	UND	Sabonete líquido para mãos – embalagem de 5 litros

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Para definição da solução mais adequada ao atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento de mercado, considerando os produtos disponíveis para fornecimento e os preços praticados, com utilização de referências obtidas por meio do Painel de Preços do Compras.gov.br e de sites especializados, conforme pesquisa de preços realizada para a contratação.

O levantamento considerou os 16 (dezesseis) itens previstos no Documento de Formalização da Demanda – DFD, abrangendo produtos de limpeza, higienização e materiais de uso doméstico destinados à conservação das dependências da Câmara Municipal.

Quanto às alternativas de fornecimento, foram consideradas as seguintes possibilidades:

a) **Aquisição dos produtos em uma única entrega:** embora possibilite o recebimento imediato dos quantitativos previstos, essa alternativa pode exigir maior espaço de armazenamento e ocasionar a manutenção de estoques superiores à necessidade imediata da Câmara Municipal.

b) **Aquisição com fornecimento parcelado:** permite que os produtos sejam solicitados conforme a necessidade efetiva da Câmara Municipal, reduzindo a necessidade de armazenamento prolongado e contribuindo para o adequado controle dos estoques.

Considerando as características dos produtos e a necessidade de abastecimento contínuo da Câmara Municipal, o fornecimento parcelado apresenta-se como a alternativa mais adequada para o atendimento da necessidade identificada.

Também foi analisada a forma de organização dos itens para fins de disputa. Embora os bens sejam divisíveis, a contratação reúne diversos itens de reduzido valor individual. Nesse contexto, considerou-se o agrupamento dos produtos em um único lote, de modo a conferir maior atratividade econômica à disputa e possibilitar o fornecimento conjunto de itens de maior e menor valor.

A organização dos itens em lote único foi estruturada considerando a compatibilidade e a finalidade dos produtos, todos destinados à limpeza, higienização e conservação das dependências da Câmara Municipal.

A pesquisa realizada permitiu identificar referências de preços para os produtos e verificar a existência de soluções disponíveis no mercado capazes de atender às necessidades identificadas.

Diante da análise realizada, a solução considerada adequada consiste na aquisição dos produtos especificados no DFD, com fornecimento parcelado conforme a necessidade da Câmara Municipal, reunidos em lote único, observadas as especificações e condições que serão detalhadas no Termo de Referência.

A solução adotada busca conciliar o atendimento da necessidade administrativa, a economicidade, a adequada utilização dos recursos públicos e a manutenção da competitividade, considerando as características dos produtos e as condições verificadas no mercado.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na pesquisa de preços realizada para os 16 (dezesseis) itens que compõem o objeto, utilizando referências obtidas no Painel de Preços do Compras.gov.br e em sites especializados, conforme documentação constante dos autos.

A pesquisa de preços teve por finalidade estabelecer valores de referência para a contratação e verificar a compatibilidade dos preços praticados no mercado com as necessidades identificadas pela Câmara Municipal de Palmital/PR.

Para a definição dos valores estimados, adotou-se a mediana dos preços coletados para cada item, conforme os registros constantes da planilha de cotação que integra a instrução do processo.

Considerando os quantitativos estimados para cada item e os respectivos valores unitários de referência, o valor total estimado da contratação é de **R$ 9.372,00 (nove mil, trezentos e setenta e dois reais).**

O valor estimado corresponde ao seguinte lote:

Lote	Descrição	Valor estimado
Lote 01	Materiais de limpeza e higienização – 16 itens	R$ 9.372,00
TOTAL		**R$ 9.372,00**

Os valores unitários estimados para cada item, bem como os respectivos quantitativos e valores totais, encontram-se demonstrados na planilha de pesquisa de preços que integra a instrução do processo.

A estimativa apresentada neste Estudo Técnico Preliminar constitui referência para o planejamento da contratação, devendo o orçamento estimativo e os demais elementos necessários à definição do valor da contratação integrar os documentos próprios da fase subsequente, conforme a legislação aplicável.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de materiais de limpeza e higienização destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Palmital/PR, conforme especificações e quantitativos estimados definidos no DFD e na pesquisa de preços realizada.

Os produtos deverão atender às especificações estabelecidas no Termo de Referência, ser fornecidos em condições adequadas de uso e observar as normas aplicáveis à sua fabricação, comercialização, acondicionamento, conservação e qualidade.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente verificada pela Câmara Municipal durante a vigência da contratação, mediante solicitação da Administração.

A entrega parcelada mostra-se adequada às características do objeto, pois permite o recebimento dos materiais conforme a necessidade de consumo, evita o armazenamento antecipado de quantidades superiores à demanda e contribui para o adequado controle dos estoques.

A solução deverá contemplar os 16 (dezesseis) itens previstos na contratação, organizados em lote único, de acordo com a natureza e a compatibilidade dos produtos, conforme definido no Termo de Referência.

A contratação deverá assegurar o fornecimento dos produtos necessários ao funcionamento regular da Câmara Municipal, contribuindo para a manutenção das atividades administrativas e legislativas e para as condições adequadas de higiene, organização e conservação das dependências do órgão.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os bens objeto da contratação são divisíveis e, em princípio, admitem o fornecimento de forma individualizada. A análise realizada, entretanto, considerou também a necessidade de conferir viabilidade econômica à disputa dos itens de menor valor individual.

Embora a adjudicação por item seja, em regra, adequada para objetos divisíveis, a presente contratação reúne diversos produtos de reduzido valor individual. A realização de disputa isolada para cada item pode reduzir a atratividade econômica da participação de fornecedores, considerando os custos relacionados à participação no procedimento, separação dos produtos, faturamento e entrega.

Diante disso, optou-se pelo agrupamento dos itens em lote único, reunindo produtos compatíveis e relacionados entre si, todos destinados à limpeza, higienização e conservação das dependências da Câmara Municipal, buscando tornar economicamente viável a participação dos fornecedores também nos itens de menor expressão financeira.

O agrupamento dos itens não tem por finalidade restringir a competitividade, mas organizar a contratação de maneira que possibilite o atendimento integral das necessidades da Câmara Municipal e, simultaneamente, confira maior atratividade econômica à disputa.

Para a formação do lote, foram consideradas as características e a finalidade dos produtos, resultando na seguinte organização:

Lote	Composição
Lote 01	Itens 01 a 16 – materiais de limpeza e higienização

A organização em lote único deverá ser observada sem prejuízo da competitividade, permitindo a participação de fornecedores que possuam condições de atender ao conjunto dos itens.

A solução adotada busca, portanto, conciliar a necessidade de parcelamento do fornecimento, a ampliação da participação de fornecedores e a obtenção de condições economicamente vantajosas para a Administração, considerando as características e os valores dos itens que compõem a contratação.

Dessa forma, o agrupamento proposto mostra-se compatível com as características do objeto e deverá ser mantido no Termo de Referência, observadas as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas para o lote.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, no âmbito desta contratação, outras contratações correlatas ou interdependentes que sejam indispensáveis à execução do objeto.

A aquisição dos materiais de limpeza e higienização constitui solução própria e suficiente para o atendimento da necessidade identificada, não dependendo da realização de outra contratação para sua execução.

Eventuais aquisições futuras de materiais de consumo poderão ser realizadas conforme a necessidade da Câmara Municipal e de acordo com o planejamento das contratações, não constituindo condição para a execução da presente contratação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar o fornecimento regular dos materiais de limpeza e higienização necessários ao funcionamento da Câmara Municipal de Palmital/PR.

A contratação deverá possibilitar o atendimento das necessidades de limpeza e conservação dos ambientes da Câmara, contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e legislativas e para a adequada manutenção das dependências do órgão.

Pretende-se também garantir maior organização no abastecimento e no controle dos materiais de consumo, mediante fornecimento parcelado conforme a necessidade efetivamente verificada, evitando aquisições e armazenamentos superiores à demanda.

Busca-se, ainda, assegurar a aquisição dos produtos em condições adequadas de qualidade e conservação, observando-se as especificações estabelecidas no Termo de Referência e os valores de referência obtidos na pesquisa de preços.

Como resultado da contratação, espera-se atender de forma planejada e eficiente às necessidades identificadas, com adequada utilização dos recursos públicos e manutenção das condições necessárias ao regular funcionamento da Câmara Municipal.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da formalização da contratação, deverão ser concluídas as providências necessárias à adequada instrução do processo, observando-se os documentos e etapas exigidos pela legislação aplicável e pelas normas internas da Câmara Municipal de Palmital/PR.

Deverão ser observadas, especialmente, a elaboração e aprovação do Termo de Referência, a verificação da disponibilidade orçamentária, a análise jurídica quando cabível e as demais providências necessárias à regularidade da contratação.

Durante a execução da contratação, a Administração deverá realizar o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, verificando o cumprimento das especificações, quantitativos solicitados, condições de entrega e demais obrigações estabelecidas no instrumento de contratação.

As providências previstas neste item deverão ser adotadas pelos responsáveis designados pela Câmara Municipal, de acordo com suas respectivas atribuições.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação envolve a aquisição de materiais de limpeza e higienização, podendo gerar impactos ambientais relacionados principalmente à utilização de embalagens, geração de resíduos e descarte de materiais.

Como medida de redução desses impactos, deverá ser priorizado, sempre que compatível com as especificações do objeto e com a legislação aplicável, o adequado acondicionamento dos produtos, evitando embalagens danificadas ou excessivas e observando as orientações de descarte e destinação dos resíduos.

Os produtos de limpeza e higienização deverão ser utilizados e armazenados de acordo com as orientações do fabricante e com as normas aplicáveis, de forma a reduzir riscos decorrentes do uso, armazenamento ou descarte inadequado.

O fornecimento parcelado também contribui para evitar o armazenamento excessivo de produtos, reduzindo a possibilidade de perdas e descarte desnecessário de materiais.

A Administração deverá adotar, no que couber, práticas de uso racional dos materiais e de correta destinação dos resíduos gerados, observando a legislação ambiental aplicável.

13. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade apresentada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, o levantamento de mercado realizado, os quantitativos estimados e os valores obtidos na pesquisa de preços, entende-se que a contratação é adequada para atender às necessidades da Câmara Municipal de Palmital/PR.

A solução proposta mostra-se compatível com as necessidades identificadas, permitindo o fornecimento dos materiais de limpeza e higienização necessários ao regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas e à adequada conservação das dependências do órgão.

O fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração, mostra-se adequado às características do objeto e contribui para o controle dos estoques, evitando o armazenamento excessivo de materiais.

A organização dos itens em lote único, conforme analisado neste Estudo Técnico Preliminar, busca conferir viabilidade econômica à disputa dos itens de menor valor individual, preservando a competitividade e a compatibilidade entre os produtos agrupados.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, devendo seu prosseguimento observar as condições, especificações, quantitativos e valores de referência constantes dos documentos que integram a instrução do processo, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A contratação mostra-se adequada para atender à necessidade da Câmara Municipal de Palmital/PR.

Palmital-PR, 29 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
INDIANARA DE ANDRADE
Data: 29/10/2026 14:33:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

INDIANARA DE ANDRADE
Agente de Contratação
Matrícula nº 2000005